

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 - GGC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA..

PROCESSO Nº 2024.110215.37254 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 0.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCIANA DE OLIVEIRA. CPF: 535.121.031-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 046/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2025 e com término previsto para 20/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.715.100,00 (um milhão, setecentos e quinze mil e cem reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37254 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

04 / 12 / 2024


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 04 de Dezembro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO *EX OFFICIO* AO CONVÊNIO Nº 05/2014-SEDUC. REF.: Processo Administrativo nº 153171/2013 (Apenso: 33042/2015, 174816/2014, 2573/2018, 35472/2018) - **SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Sr. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pelo seu Prefeito, Sr. **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 237.383.083-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO *EX OFFICIO***, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 05/2014-SEDUC, iniciando-se em 10/08/2024 e findando-se em 10/02/2025**, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **CONVÊNIO Nº 05/2014-SEDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO CONVÊNIO Nº 023/2013-SEDUC: REF. Processo Administrativo nº 217011/2013 (Apenso nº 161425/2014, 173635/2018)-SEDUC. **PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**. CPF sob o nº 039.975.783-03, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**, CNPJ nº 06.896.534/0001-24, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **MARCONY DA SILVA DOS SANTOS**. CPF: 846.440.793-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO “*EX OFFICIO*”**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 023/2013-SEDUC, iniciando-se em 25/12/2024 e findando-se em 25/06/2025**, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO nº 023/2013-SEDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de novembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de novembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO
E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCON/MA**

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022. PROCESSO Nº 2024.540202.02785. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA**, órgão da Administração Pública, inscrito sob o

CNPJ nº 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, Bairro São Francisco, CEP: 65076-090, São Luís/MA, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, Sala 01, 02, 03 e 04, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP: 64049-375, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG nº 997.992 SSP/PI, inscrita no CPF nº 553.764.603-04. **DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Desinfestação, Higienização e Conservação das Instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as demandas nas unidades deste PROCON-MA, nos municípios maranhenses de Barreirinhas, Codó, Chapadinha e Coroatá. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 22/2022 – PROCON/MA, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2024 a 02/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE:** A presente prorrogação não implica em renúncia ou preclusão de eventual repactuação ou reajuste a que a Contratada tenha direito, conforme requerimento protocolado antes da celebração deste Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024. **ASSINATURAS:** **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** - Presidente do PROCON/MA e a Sra. **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA** - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON MA.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.37254 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 0.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCIANA DE OLIVEIRA. CPF: 535.121.031-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 046/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2025 e com término previsto para 20/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - **DO PAGAMENTO**” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.715.100,00 (um milhão, setecentos e quinze mil e cem reais), incluído no mesmo to-



das as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA**: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37254 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO**: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: 04/12/2024. São Luís (MA), 04 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024- GGCONT - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.37317 -EMSERH. CONTRATO Nº 082/2024-GGONT - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ**: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL**: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF**: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF**: 026.470.503-33. **CONTRATADA**: **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ**: 07.484.373/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL**: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES. **CPF**: 484.301.613-68. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 082/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 25/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2025 e com término previsto para 26/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO**: O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR**: O valor total deste aditivo será de **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA**: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37317 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, fir-

mado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: 05/12/2024. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 059/2023/01 Processo administrativo de contratação: 0329/2023. Processo administrativo do aditamento: 3608/2024. Número do Aditivo: 059 /2023/01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Bruno Cesar Cavalcante Mota, CPF nº 636.738.432-49, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP. **Contratado**: **FUNDACION DE LA COMUNIDAD VALENCIANA PARA LA INVESTIGACION, PROMOCION Y ESTUDIOS COMERCIALES DE VALENCIA**PORT. **Identificação Fiscal**: nº G97360325, emitida pela Agência Tributária do Ministério de Economia e Fazenda da Espanha. **Signatário(s)/Contratado**: representante legal, o Sr. Antonio Torregrosa Maicas, portador do Documento Nacional de Identidade da Espanha nº 29172513A (DNI). **Objeto do contrato**: prestação de serviços de assistência técnica no desenvolvimento de projeto para a avaliação da pegada de carbono da atividade portuária e elaboração de plano de descarbonização do Porto do Itaqui. **Objeto do termo aditivo**: prorrogação dos prazos de execução e vigência. **Fundamento legal**: artigos 71 e 72 da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 164 e 165, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura**: 05/12/2024. **Publique-se**: São Luís, 05 de dezembro de 2024. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 083/2022/02 Processo administrativo de contratação:1675/2022. Processo administrativo do aditamento: 3098/2024. Número do Aditivo: 083 /2022/02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Antonio Celso Vasques Penalber, CPF sob o nº 189.347.222-15, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP. **Contratado**: **ANA CLAUDIA GOMES BATISTA – ME (13 SOLUÇÕES)**. **CNPJ**: 03.307.395/0001-68. **Signatário(s)/Contratado**: proprietária, a Sra. Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03065172929, DETRAN/CE, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 506.537.503-82. **Objeto do contrato**: serviços contínuos de suporte e manutenção, pelo período de 12 meses, sendo prorrogável por períodos iguais e sucessivos limitados a 5 anos, do software para Gestão de Conteúdo Empresarial – ECM, existente na Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, Autoridade e Administração do Porto Organizado do Itaqui, em São Luís/MA. **Objeto do termo aditivo**: prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 meses com cláusula resolutiva e renovação do valor com reajuste de preços de 4,24%. **Valor**: R\$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais). **Fundamento legal**: art. 71, art. 81, V, todos da Lei das Estatais, art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. **Data da assinatura**: 05/12/2024. **Publique-se**: São Luís, 05 de dezembro de 2024. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.